



**LEILÃO Nº 01/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5127/2021**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade leilão, do tipo MAIOR LANCE, POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das exigências do presente edital.

1.2. A sessão pública terá início às **09 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação visa à **ALIENAÇÃO DE 04 VEÍCULOS FIAT TORO E 01 VEÍCULO FORD FUSION**, conforme descrições, valores e exigências do presente edital e comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo.

2.2. O critério de julgamento será do tipo MAIOR LANCE, POR ITEM, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores mínimos fixados neste edital, sem possibilidade de retrocedê-los, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação está dividida em 05 (cinco) itens distintos, conforme disposto a seguir, facultando-se o interessado à participação em quantos itens for de seu interesse.

**3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

**ITEM 01:** Veículo Fiat Toro Freedom AT, 2017/2018, cor branca, flex, placa BBS-3H18.

**CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:** motor 1.8, 130 CV, transmissão automática, direção elétrica, sistema de partidas sem chave, capota marítima, retrovisor interno eletrocromico, ar condicionado dual zone, câmera de ré, air bag duplo, travas e vidros elétricos, sensor de ré e estacionamento, central multimídia com tela touchscreen e comandos no volante, piloto automático, computador de bordo, sensor de chuva, alarme antifurto.

**QUILOMETRAGEM ATUAL:** 40.463 km.

**VALOR AVALIADO:** R\$-67.950,00 (sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

**ITEM 02:** Veículo Fiat Toro Endurance AT, 2019/2019, cor cinza, flex, placa BDF-9D12.

**CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:** motor 1.8, 130 CV, transmissão automática, direção elétrica, sistema start stop (desligamento/acionamento automático do motor), retrovisores externos com controle manual, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento do lado do motorista, piloto automático, computador de bordo.

**QUILOMETRAGEM ATUAL:** 21.555 km.

**VALOR AVALIADO:** R\$-69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

**ITEM 03:** Veículo Fiat Toro Freedom AT6, 2019/2020, cor branca, flex, placa BDG-4F14.



**CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:** motor 1.8, 130CV, transmissão automática, direção elétrica, sistema start stop (desligamento/acionamento automático do motor), capota marítima, retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas, retrovisores externos elétricos com memória (tilt down/rebatimento/luz de conforto), ar condicionado digital dual zone, câmera de ré, travas e vidros elétricos, sensor de estacionamento traseiro, piloto automático, computador de bordo, central multimídia com tela touchscreen e comandos no volante, câmbio tipo borboleta.

**QUILOMETRAGEM ATUAL:** 26.565 km.

**VALOR AVALIADO:** R\$-82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

**ITEM 04:** Veículo Fiat Toro Endurance MT5, 2019/2020, cor branca, flex, BDP-6A42.

**CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:** motor 1.8, 130CV, transmissão manual, direção elétrica, sistema start stop, retrovisores externos com controle manual, ar condicionado, travas e vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e sistema antiesmagamento, computador de bordo, piloto automático.

**QUILOMETRAGEM ATUAL:** 11.657 km.

**VALOR AVALIADO:** R\$-73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

**ITEM 05:** Ford Fusion Titanium 2.0 EcoBoost AWD, Ano/Modelo 2018/2018, placa BCD-7350.

**CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:** Ford Fusion Titanium 2.0 EcoBoost AWD, Ano/Modelo 2018/2018, cor cinza, com potência de 220 cv na gasolina; transmissão automática sequencial de 6 velocidades com Paddle Shift; direção elétrica; suspensão dianteira e traseira independentes; teto solar; acabamento interno em cor escura; freios a disco com ABS e EBD; freio de estacionamento elétrico/eletrônico; piloto automático; sistema de acionamento/desligamento do motor sem chave; partida remota; controle remoto de abertura das portas e vidros; revestimento dos bancos em couro; airbags frontais, laterais, cortina e joelho; ar condicionado digital; bancos dianteiros com aquecimento; banco do motorista com ajuste elétrico; bancos traseiros reclináveis, bipartidos com descansa-braço e porta-copos; cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos; encosto de cabeça para cinco lugares com ajuste de altura ao menos nos dianteiros; console central com porta objetos; computador de bordo com controles no volante; central multimídia touchscreen com controle de ar, telefonia, GPS, com tela auxiliar no painel de instrumentos, controles no volante, comando de voz, entrada USB, conexões bluetooth, android e apple; sistema de som com CD/MP3/USB, alto falantes; espelho retrovisor interno eletrocromico; espelhos retrovisores externos elétricos, rebatíveis, esquerdo aquecível; espelho retrovisor interno eletrocromico; faróis de neblina; rodas de liga leve aro 18; alarme antifurto; lanternas traseiras em LED; desembaçador vidro traseiro; câmera de ré; assistente de frenagem de emergência; sensor de chuva; sensor de pressão dos pneus; sensores de estacionamento dianteiro e traseiro; sistema de controle de estabilidade e tração; sistema de monitoramento de ponto cegos.

**QUILOMETRAGEM ATUAL:** 63.646 km.

**VALOR AVALIADO:** R\$-100.000,00 (cem mil reais).

#### **4. DA VISTORIA DOS BENS**

4.1. O Município possibilitará aos interessados a realização de vistoria para poder elaborar sua proposta com maior clareza e precisão, sem que possa alegar o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do bem arrematado.

4.2. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do bem arrematado.

4.3. A não realização da vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação.



## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste leilão as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem a todas as exigências deste edital.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta licitação:

5.2.1. Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

5.2.3. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

5.3. A verificação de impedimentos se dará mediante consulta aos seguintes cadastros:

5.3.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

5.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

5.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

5.3.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.4. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos, leis aplicáveis, bem como no conhecimento por parte do proponente das atuais condições dos bens leiloados.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O leilão será realizado **NO DIA 26 DE MARÇO DE 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba-PR.

6.2. Às **09 HORAS** da data supracitada terá início a identificação dos interessados, através do credenciamento dos participantes ou representantes legais e verificação da existência de impedimentos conforme disposição do item 05 do presente edital.

6.3. Será exigida a seguinte documentação para fins de credenciamento:

### 6.3.1. PARA PESSOA FÍSICA:

- A. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo I);
- B. Cópia autêntica do Documento de Identificação com foto;
- C. Cópia autêntica do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



D. Cópia autêntica do Comprovante de Residência atualizado.

6.3.2. No caso de representante de outra pessoa física, o mesmo deverá apresentar além dos documentos descritos no subitem 6.3.1, os documentos abaixo listados **EM NOME DO REPRESENTANTE**:

- A. Cópia autêntica do Documento de Identificação com foto;
- B. Cópia autêntica do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- C. Cópia autêntica do Comprovante de Residência atualizado;
- D. Procuração, em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 13.726/2018 (Modelo Anexo II).

6.3.3. **PARA ESSOA JURÍDICA:**

- A. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo III);
- B. Cópia autêntica do Documento de Identificação com foto do representante da pessoa jurídica;
- C. Procuração (quando não for sócio, proprietário ou administrador da empresa), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 13.726/2018 (Modelo Anexo IV);
- D. Cópia autêntica do Contrato Social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

6.5. Em se tratando de pessoa jurídica, no ato do credenciamento será verificada, mediante consulta nos sites emissores oficiais, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme documentação constante no art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. Encerrada a identificação e credenciamento dos interessados, será iniciada a fase de lances verbais, na ordem contida no item 03 (Do Detalhamento do Objeto) do presente edital.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1. A proposta será feita verbalmente ao (a) leiloeiro (a), através de lances em valores sempre acima daquele mínimo estabelecido no item 03 (Do Detalhamento do Objeto) do presente edital, o qual será considerado irredutível, podendo, entretanto, serem cobertos por lances maiores dos demais interessados presentes.

7.2. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

## **8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**



8.1. A melhor proposta, representada pelo maior lance ofertado, será julgada no ato pelo (a) leiloeiro (a), que declarará vencedor do item o proponente que o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, sendo rejeitados todos os lances que não atingirem aquele valor mínimo estabelecido.

## **9. DA ELABORAÇÃO DA ATA**

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata na qual figurará o bem arrematado com seu respectivo valor, forma de pagamento, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na sessão, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada ao término da reunião pelo (a) leiloeiro (a), membros da Comissão e participantes presentes.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Qualquer pessoa participante do certame poderá manifestar imediata e motivada intenção de recorrer contra qualquer procedimento, observando-se as disposições do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Havendo interposição de recurso, será concedido prazo de contra recurso e a Comissão examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.

10.3. Não havendo recurso, ou havendo o registro em ata da desistência de interposição de recursos por todos os participantes, o bem arrematado será adjudicado ao arrematante e em seguida dar-se-á prosseguimento aos trâmites legais.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O arrematante pagará o bem impreterivelmente à vista, no prazo máximo de um dia útil contado da adjudicação, através de depósito na Caixa Econômica Federal – Banco nº 104, Agência nº 3326-0, Conta Corrente nº 62-0, Código da Operação nº 006 ou através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.1.1. Caso opte pelo pagamento através de depósito, o comprovante deverá ser apresentado na Divisão de Licitação dentro do prazo previsto para comprovação do pagamento.

11.1.2. Caso opte pelo pagamento através de DAM, o documento será emitido imediatamente após a adjudicação, com vencimento para o próximo dia útil, devendo ser apresentado comprovante da quitação na Divisão de Licitação, dentro do prazo previsto para comprovação do pagamento.

11.2. Em caso de não pagamento dos bens, o Município aplicará as sanções previstas no item 13 do presente edital.

11.3. Mediante a comprovação do pagamento, será iniciado o processo de liberação dos bens aos arrematantes. A verificação do pagamento junto ao setor financeiro poderá levar até sete dias úteis.

## **12. DA POSSE DO BEM ARREMATADO**



12.1. Todos os bens estarão disponíveis para retirada após a comprovação do pagamento, que se dará através da apresentação do comprovante de quitação e verificação do pagamento junto ao setor financeiro.

12.2. Após a comprovação do pagamento integral do bem, será iniciado o processo de liberação dos itens através do preenchimento do Certificado de Registro de Veículos – CRV, reconhecimento de firma pela autoridade competente e comunicação de venda do veículo junto ao Departamento de Trânsito.

12.2.1. O procedimento para comunicação de venda poderá levar até sete dias úteis.

12.3. Após o recebimento do documento, o arrematante terá o prazo máximo de cinco dias úteis para retirar o bem arrematado e o prazo de trinta dias corridos para realizar a transferência do veículo a contar da data de preenchimento do Certificado de Registro de Veículos – CRV.

12.4. Todas as despesas com transferência e transporte do bem arrematado serão por conta do arrematante.

12.5. Todas as despesas decorrentes da utilização do veículo após a comunicação de venda serão de responsabilidade do arrematante.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

13.1. A licitante que praticar quaisquer dos atos previstos no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitar-se-á as seguintes sanções:

13.1.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham a causar prejuízo à administração.

13.1.2. Declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

13.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício de sua função ou em razão dela, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. O Município aplicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do bem arrematado para a licitante que não mantiver proposta.

13.4. O Município aplicará multa de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor total do bem arrematado, até o limite de dez dias úteis, nos casos de atraso no pagamento, transferência ou retirada do bem.

13.4.1 Nestes casos, extrapolado o limite de dez dias úteis, o Município procederá ao bloqueio do veículo e dará entrada ao processo de retomada de posse, sem ressarcimento de valores já pagos.

13.5. Caso ocorra o mencionado no subitem anterior, o bem será automaticamente adjudicado ao segundo colocado, se houver.

13.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante.



## **14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

15.1. Qualquer interessado é parte legítima para impugnar este edital, devendo apresentar o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, cabendo à Comissão de Licitação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

15.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

15.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter a indicação/razão social do responsável, indicação da modalidade e número do certame, número do CNPJ ou CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15.5. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail a impetrante, anexadas nos autos do processo licitatório respectivo e disponibilizadas, ainda, no Portal da Transparência do Município.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O Município de Uiratã poderá revogar o presente leilão, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

16.3.1. Adiada a data de abertura desta licitação;

16.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

16.4. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



16.5. É facultada à Comissão de Licitação a impressão de quaisquer declarações exigidas neste edital caso às mesmas não tenham sido apresentadas pela licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

16.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase do leilão, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre as disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

16.11. Os casos omissos serão decididos à luz da Lei Federal nº 8.666/93.

16.12. O edital está disponibilizado, na íntegra, juntamente com toda a documentação do processo licitatório respectivo, no Portal da Transparência do Município.

16.13. Fica eleito o Foro de Ubiratã – PR, em preferência a qualquer outro, para soluções de controvérsias referentes ao presente edital.

16.14. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento – Pessoa Física;
- Anexo II – Modelo de Procuração – Pessoa Física;
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento – Pessoa Jurídica;
- Anexo IV - Modelo de Procuração – Pessoa Jurídica;
- Anexo V – Fotos dos bens.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de março de 2021.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito



## ANEXO I

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

Referente ao Leilão nº 01/2021.

Por meio da presente Carta de Credenciamento, certifico que (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, encontra-se credenciada para participar do Leilão nº 01/2021, instaurado pelo Município de Ubatã.

Local e data.

---

Assinatura do participante



## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Referente ao Leilão nº 01/2021.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, concede ao (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, poderes para representá-lo (a) no Leilão nº 01/2021, instaurado pelo Município de Ubatuba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

---

Nome, assinatura do Responsável Legal

CPF nº

RG nº



### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

Referente ao Leilão 01/2021.

Por meio da presente Carta de Credenciamento, certifico que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, encontra-se credenciada para participar do Leilão nº 01/2021, instaurado pelo Município de Ubatuba.

Local e data.

---

Assinatura do participante



## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Referente ao Leilão 01/2021.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ através de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declara que o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido Leilão instaurado pelo Município de Ubatuba, com poderes específicos para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura do Responsável Legal

CPF nº

RG nº

ANEXO V

FOTOS DOS BENS

ITEM 01: Veículo Fiat Toro Freedom AT, 2017/2018, cor branca, flex, placa BBS-3H18.



ITEM 02: Veículo Fiat Toro Endurance AT, 2019/2019, cor cinza, flex, placa BDF-9D12



**ITEM 03: Veículo Fiat Toro Freedom AT6, 2019/2020, cor branca, flex, placa BDG-4F14**



**ITEM 04: Veículo Fiat Toro Endurance MT5, 2019/2020, cor branca, flex, placa BDP-6A42**



**ITEM 05 Ford Fusion Titanium 2.0 Ecoboost AWD, Ano/Modelo 2018/2018.**

